

Avaliação Atuarial 2019

Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2018

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2018

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, maio/2019

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	10
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	12
11.	PASSIVO ATUARIAL	12
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	15
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	16
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	16
15.	PARECER ATUARIAL	18

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	21
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	26
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	29
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	34

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Economia, instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Financeiro do Governo do Distrito Federal, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2018.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do IPREV-DF tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Distrital que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o IPREV-DF:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do Ministério da Economia aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008; e
- ❑ Lei Complementar Distrital nº 932, de 30 de junho de 2017.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo IPREV-DF são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;

- ❑ Pensão por morte;
- ❑ Auxílio-doença;
- ❑ Auxílio-reclusão;
- ❑ Salário-família; e
- ❑ Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2018
Taxa anual de juros real	0,00%
Tábua de sobrevivência de válidos	AT-2000 por sexo
Tábua de sobrevivência de inválidos	AT-83 Basic por sexo
Tábua de entrada em invalidez	Light Média
Família-padrão para provisão de pensão	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor e, para aqueles sem essa informação considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos e 6 meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2018
	velho (para servidores do sexo feminino).
Taxa de crescimento real dos salários	1,00% a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980
Indexador do sistema previdencial	INPC
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Não-professor: 62 (M) ou 57 (F) anos de idade na aposentadoria. Professor: 57 (M) ou 52 (F) anos de idade na aposentadoria.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação o de repartição simples para todos os benefícios e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada

período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Financeiro, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2018.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 149.720 segurados, sendo 87.364 ativos, 50.503 inativos e 11.853 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS - 31/12/2018

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$)		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal (R\$)		
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Total
Ativos	57.773	29.591	7.310,03	8.344,58	44,6	46,0	56,5	61,5	30,2	30,2	422.322.177,66	246.924.501,51	669.246.679,17
Magistério	20.646	6.751	8.186,05	7.364,87	44,8	45,9	53,0	58,3	28,9	31,1	169.009.109,96	49.720.259,03	218.729.368,98
Não-Magistério	37.127	22.840	6.822,88	8.634,16	44,5	46,0	58,4	62,5	30,9	29,9	253.313.067,70	197.204.242,48	450.517.310,18
Aposentados	35.826	14.677	8.579,85	9.810,95	66,0	70,2	-	-	29,5	30,6	307.381.817,48	143.995.353,80	451.377.171,28
Magistério	16.089	2.520	9.454,83	8.786,39	65,3	68,2	-	-	28,9	32,7	152.118.779,62	22.141.698,26	174.260.477,88
Não-Magistério	19.737	12.157	7.866,60	10.023,33	66,6	70,6	-	-	30,1	30,2	155.263.037,86	121.853.655,54	277.116.693,40
Aposentados	35.826	14.677	8.579,85	9.810,95	66,0	70,2	-	-	29,5	30,6	307.381.817,48	143.995.353,81	451.377.171,28
por Tempo de Cont.	23.785	11.021	9.121,98	10.630,80	63,9	69,6	-	-	28,8	29,6	216.966.328,39	117.162.077,76	334.128.406,15
por Idade	1.333	529	3.935,09	5.075,68	76,9	79,0	-	-	43,5	44,0	5.245.481,62	2.685.032,29	7.930.513,91
por Compulsória	91	219	4.161,20	5.087,11	77,1	79,4	-	-	51,9	47,7	378.669,50	1.114.076,30	1.492.745,80
por Invalidez	10.612	2.901	7.984,92	7.909,30	69,2	69,9	-	-	29,2	30,9	84.735.918,60	22.944.890,66	107.680.809,25
por Especial	5	7	11.083,87	12.753,83	81,5	75,4	-	-	27,4	31,2	55.419,37	89.276,80	144.696,17
Pensionistas	9.286	2.567	5.773,06	5.386,87	64,4	53,9	-	-	-	-	53.608.599,94	13.828.096,53	67.436.696,47
Vitalícios	8.699	1.962	5.965,65	6.099,30	67,7	65,6	-	-	-	-	51.895.188,83	11.966.820,08	63.862.008,91
Temporários	587	605	2.918,93	3.076,49	16,0	16,1	-	-	-	-	1.713.411,12	1.861.276,45	3.574.687,57

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2018 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2018, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do IPREV-DF é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 22,00% para o ente, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal, bem como sobre a parcela dos benefícios que excede o teto do RGPS.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	290.615.135.311,67
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	161.376.677.538,15
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	46.074.209.825,36
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	38.405.428.012,02
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	7.668.781.813,34
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	228.091.376.730,80
Valor Presente das Aposentadorias	204.301.870.552,59
Valor Presente das Pensões	23.789.506.178,21
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	2.398.702.302,73
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	23.039.191.670,02
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	129.238.457.773,52
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	129.238.457.773,52
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	101.381.758.421,46
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	33.746.001.956,30
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	5.889.302.604,24
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
VALOR PRESENTE DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR (D)	41.101.963.031,72
VALOR PRESENTE DO FUNDO CONSTITUCIONAL (E)	129.692.943.874,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (F)	124.424.081,41
DÉFICIT ATUARIAL (F + E + D + C - A - B)	-119.695.804.323,95

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente federativo, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O patrimônio do Plano Financeiro na data desta reavaliação atuarial é igual a R\$ 124.424.081,41. O Plano ainda conta com aportes de dois fundos: Fundo Solidário Garantidor e Fundo Constitucional do Distrito Federal.

O Fundo Solidário Garantidor, criado pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, foi composto inicialmente por todo o patrimônio até então existente no Fundo Previdenciário capitalizado. Nesse fundo serão gradualmente incorporados ao seu patrimônio uma gama de ativos, que terão como objetivo formar um colchão de solvência para garantir o pagamento das obrigações previdenciárias dos segurados e o equilíbrio financeiro e atuarial dos planos. Anualmente, são destinados ao Fundo Financeiro a rentabilidade real sobre o patrimônio existente, a Dívida Ativa, PPP e Dividendos e JCP. Os valores utilizados para essa avaliação foram informados pelo RPPS.

Já o Fundo Constitucional do Distrito Federal é utilizado para cobertura de parte dos benefícios dos segurados da área de saúde e educação. Para essa avaliação foram utilizados o menor valor entre a média de utilização nos últimos cinco anos, conforme informação repassada pela Unidade Gestora, e o total de benefícios projetados para ser pagos a inativos e pensionistas dessas, líquidos de Compensação Previdenciária, ano a ano.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Financeiro apresenta um déficit atuarial de R\$ 119.695.804.323,95 considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência próprio. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2019 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos do Plano Previdenciário com base nas informações que constaram da base de dados e para os inativos com base nos valores mensais recebidos pelo RPPS, limitando-se a compensação total a 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria nº 403/10. Com relação aos inativos, a estimativa da compensação foi efetuada com base no fluxo informado pelo órgão gestor.

O montante estimado de compensação, sem a aplicação do limite, foi de R\$ 23.039.191.670,02 que corresponde a 6,34% do valor presente dos benefícios futuros da geração atual.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência sob análise.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram

considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 2 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO
Aposentadoria programada	41,00%
Aposentadoria de professor	23,36%
Aposentadoria por invalidez	2,38%
Pensão de aposentadoria programada	6,40%
Pensão de invalidez	0,28%
Pensão de ativo	0,98%
Auxílio-doença	0,01%
Auxílio-reclusão	0,01%
Salário-família	0,01%
Salário-maternidade	0,01%
Despesas Administrativas	0,50%
CUSTO TOTAL	74,94%

TABELA 3 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2019

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA
Ente público (contribuição normal sobre salários)	22,00%
Ente público (aportes do Fundo Solidário Garantidor)	R\$ 564.763.031,72
Ente público (aportes do Fundo Constitucional)	R\$ 2.499.748.427,31
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo e Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Financeiro do IPREV-DF revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

O balanço atuarial demonstra que o regime de previdência apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 119.695.804.323,95 equivalente à diferença entre as reservas matemáticas do plano (R\$ 290.615.135.311,67) e o valor do patrimônio na data desta reavaliação (R\$ 124.424.081,41) acrescido dos valores presentes do Fundo Solidário Garantidor (R\$ 41.101.963,72) e do Fundo Constitucional (R\$ 129.692.943.874,59).

A evolução dos resultados atuariais nos últimos três exercícios está apresentada abaixo, que apresenta relevante alteração no resultado desse ano, pela inclusão do Fundo Constitucional na apuração do Resultado:

Rubrica	2019 (R\$)	2018 (R\$)	2017 (R\$)
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	124.424.081,41	7.754.441,76	197.861.305,88
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	135.127.760.377,76	132.130.556.150,98	127.366.015.460,13
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	5.889.302.604,24	6.003.368.015,40	5.664.911.715,45
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	129.238.457.773,52	121.889.010.338,75	117.638.127.851,50
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	228.091.376.730,80	219.855.560.801,01	167.626.833.180,26
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	46.074.209.825,36	37.760.196.417,67	22.541.447.839,83
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	161.376.677.538,15	175.059.985.740,75	139.738.089.361,98
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	23.039.191.670,02	11.263.555.719,42	9.410.271.871,63
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-119.695.804.323,95	-239.909.000.199,05	-257.178.355.907,60

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e distrital que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do IPREV-DF.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e

remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2018 e se referem aos servidores dos poderes Executivo, Legislativo e Tribunal de Contas.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 669.246.678,65.

Não há servidores vinculados ao Plano Previdenciário, porém, foi considerando que a reposição dos servidores ativos que se desliguem do Plano Financeiro será efetuada naquele plano.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As alíquotas praticadas pelo ente na data desta reavaliação são:

- a) 22,00% do ente, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 74,94%, incidente sobre os salários de contribuição, estando inserida a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 0,50% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação será equacionado através de aportes do ente público, pois se trata de um Plano Financeiro.

O plano de custeio proposto para 2019, prevê contribuições do ente (22% normal), aportes decorrentes do Fundo Solidário Garantidor e do Fundo Constitucional, contribuições dos servidores ativos (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo as contribuições dos inativos e pensionistas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal nº 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 6 de maio de 2019.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2019, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2019, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,50% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/19	fev/19	mar/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	135.085.570.641,94	135.043.380.906,11	135.001.191.170,29
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	11.773.751.647,13	11.768.898.085,78	11.764.044.524,42
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	4.708.013.514,64	4.703.324.365,47	4.698.635.216,29
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	1.178.862.308,92	1.181.124.677,42	1.183.387.045,92
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	117.424.943.171,25	117.390.033.777,45	117.355.124.383,66
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	205.812.038.243,24	206.539.045.195,72	207.266.052.148,19
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	24.356.777.743,66	24.301.519.875,77	24.246.262.007,89
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	11.564.768.684,89	11.534.847.272,05	11.504.925.859,20
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	23.117.558.173,75	23.195.924.677,47	23.274.291.181,20

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/19	fev/19	mar/19
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	146.772.933.640,95	147.506.753.370,43	148.240.573.099,91

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/19	mai/19	jun/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	134.959.001.434,46	134.916.811.698,64	134.874.621.962,82
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	11.759.190.963,07	11.754.337.401,72	11.749.483.840,37
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	4.693.946.067,11	4.689.256.917,93	4.684.567.768,76
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	1.185.649.414,42	1.187.911.782,92	1.190.174.151,43
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	117.320.214.989,86	117.285.305.596,07	117.250.396.202,27
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	207.993.059.100,67	208.720.066.053,14	209.447.073.005,62
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	24.191.004.140,01	24.135.746.272,12	24.080.488.404,24
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	11.475.004.446,35	11.445.083.033,51	11.415.161.620,66
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	23.352.657.684,92	23.431.024.188,65	23.509.390.692,38
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	148.974.392.829,38	149.708.212.558,86	150.442.032.288,34

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/19	ago/19	set/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	134.832.432.226,99	134.790.242.491,17	134.748.052.755,34
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	11.744.630.279,01	11.739.776.717,66	11.734.923.156,31

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/19	ago/19	set/19
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	4.679.878.619,58	4.675.189.470,40	4.670.500.321,22
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	1.192.436.519,93	1.194.698.888,43	1.196.961.256,93
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	117.215.486.808,48	117.180.577.414,68	117.145.668.020,89
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	210.174.079.958,09	210.901.086.910,56	211.628.093.863,04
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	24.025.230.536,36	23.969.972.668,47	23.914.714.800,59
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	11.385.240.207,81	11.355.318.794,97	11.325.397.382,12
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	23.587.757.196,10	23.666.123.699,83	23.744.490.203,55
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	151.175.852.017,82	151.909.671.747,30	152.643.491.476,78

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/19	nov/19	dez/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	134.705.863.019,52	134.663.673.283,69	134.621.483.547,87
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	11.730.069.594,96	11.725.216.033,60	11.720.362.472,25
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	4.665.811.172,05	4.661.122.022,87	4.656.432.873,69
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	1.199.223.625,43	1.201.485.993,93	1.203.748.362,43
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	117.110.758.627,09	117.075.849.233,30	117.040.939.839,50
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	212.355.100.815,51	213.082.107.767,99	213.809.114.720,46
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	23.859.456.932,71	23.804.199.064,82	23.748.941.196,94
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	11.295.475.969,27	11.265.554.556,43	11.235.633.143,58

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/19	nov/19	dez/19
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	23.822.856.707,28	23.901.223.211,00	23.979.589.714,73
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	153.377.311.206,25	154.111.130.935,73	154.844.950.665,21

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/19	116.290.992.026,62	jul/19	114.909.003.557,32
fev/19	116.060.660.615,07	ago/19	114.678.672.145,77
mar/19	115.830.329.203,52	set/19	114.448.340.734,23
abr/19	115.599.997.791,97	out/19	114.218.009.322,68
mai/19	115.369.666.380,42	nov/19	113.987.677.911,13
jun/19	115.139.334.968,87	dez/19	113.757.346.499,58

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Fundo Solidário Garantidor	Fundo Constitucional	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2019	7.224.946.194,29	2.954.663.054,71	96.365.580,44	564.763.031,72	2.499.748.427,31	(1.109.406.100,11)	(984.982.018,70)
2020	7.301.906.815,26	2.910.800.751,44	123.409.483,73	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(1.220.148.152,78)	(1.220.148.152,78)
2021	7.401.681.829,24	2.854.517.821,51	151.789.604,71	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(1.347.825.975,71)	(1.347.825.975,71)
2022	7.576.786.845,95	2.769.752.460,89	188.401.745,24	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(1.571.084.212,51)	(1.571.084.212,51)
2023	7.776.319.932,80	2.673.906.351,12	222.639.695,47	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(1.832.225.458,89)	(1.832.225.458,89)
2024	8.012.164.544,82	2.561.087.090,36	265.085.918,54	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(2.138.443.108,61)	(2.138.443.108,61)
2025	8.220.043.041,76	2.454.202.555,74	302.618.285,60	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(2.415.673.773,11)	(2.415.673.773,11)
2026	8.418.939.973,04	2.347.487.752,90	332.486.862,31	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(2.691.416.930,52)	(2.691.416.930,52)
2027	8.591.204.906,88	2.243.165.376,85	363.418.630,39	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(2.937.072.472,33)	(2.937.072.472,33)
2028	8.769.219.197,88	2.131.867.589,61	394.887.958,37	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(3.194.915.222,59)	(3.194.915.222,59)
2029	8.957.807.245,35	2.012.045.275,99	435.305.256,19	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(3.462.908.285,86)	(3.462.908.285,86)
2030	9.094.557.331,10	1.904.018.190,39	464.313.946,54	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(3.678.676.766,86)	(3.678.676.766,86)
2031	9.216.062.672,83	1.794.634.164,43	493.006.374,51	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(3.880.873.706,59)	(3.880.873.706,59)
2032	9.285.375.339,83	1.696.650.025,69	518.654.782,64	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(4.022.522.104,19)	(4.022.522.104,19)
2033	9.336.914.831,59	1.599.202.855,33	543.396.358,92	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(4.146.767.190,04)	(4.146.767.190,04)
2034	9.361.245.117,98	1.505.570.943,01	565.571.589,85	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(4.242.554.157,81)	(4.242.554.157,81)
2035	9.356.594.749,35	1.416.170.430,20	586.529.908,07	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(4.306.345.983,77)	(4.306.345.983,77)
2036	9.323.962.189,26	1.330.189.681,93	605.125.723,89	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(4.341.098.356,12)	(4.341.098.356,12)
2037	9.286.539.602,88	1.240.053.339,28	622.719.698,30	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(4.376.218.137,99)	(4.376.218.137,99)
2038	9.239.011.274,67	1.148.933.507,90	637.335.057,82	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(4.405.194.281,64)	(4.405.194.281,64)
2039	9.172.441.105,80	1.060.376.212,99	649.065.808,13	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(4.415.450.657,37)	(4.415.450.657,37)
2040	9.120.496.199,13	960.912.812,20	659.635.398,25	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(4.452.399.561,36)	(4.452.399.561,36)
2041	9.043.555.677,76	866.886.153,37	666.731.287,75	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(4.462.389.809,33)	(4.462.389.809,33)
2042	8.919.779.792,27	787.217.954,38	669.290.046,41	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(4.415.723.364,18)	(4.415.723.364,18)
2043	8.782.194.960,14	708.928.894,49	668.151.925,73	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(4.357.565.712,61)	(4.357.565.712,61)
2044	8.630.858.062,73	632.429.478,21	664.208.279,56	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(4.286.671.877,65)	(4.286.671.877,65)
2045	8.464.996.564,44	558.521.754,45	657.407.369,59	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(4.201.519.013,09)	(4.201.519.013,09)
2046	8.272.563.620,75	492.252.898,25	647.474.440,76	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(4.085.287.854,43)	(4.085.287.854,43)
2047	8.052.734.759,54	434.272.053,67	634.397.833,76	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(3.936.516.444,80)	(3.936.516.444,80)
2048	7.808.076.969,42	384.411.667,96	618.746.861,19	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(3.757.370.012,95)	(3.757.370.012,95)
2049	7.539.986.694,84	342.364.920,84	600.842.872,21	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(3.549.230.474,48)	(3.549.230.474,48)
2050	7.253.479.295,53	306.696.097,12	581.360.894,92	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(3.317.873.876,17)	(3.317.873.876,17)
2051	6.949.823.298,65	277.399.696,43	560.168.301,18	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(3.064.706.873,74)	(3.064.706.873,74)
2052	6.639.945.165,53	250.709.324,25	537.805.399,86	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(2.803.882.014,12)	(2.803.882.014,12)
2053	6.323.437.944,83	227.231.858,64	514.630.039,78	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(2.534.027.619,11)	(2.534.027.619,11)
2054	6.002.669.571,13	206.744.827,71	490.596.466,23	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(2.257.779.849,87)	(2.257.779.849,87)
2055	5.677.240.044,11	189.862.623,64	465.914.992,84	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(1.973.914.000,33)	(1.973.914.000,33)
2056	5.351.884.261,21	175.241.495,82	440.845.969,02	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(1.688.248.369,06)	(1.688.248.369,06)
2057	5.029.374.318,74	162.196.356,38	415.569.890,80	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(1.404.059.644,25)	(1.404.059.644,25)
2058	4.713.438.337,30	149.704.186,48	390.270.172,65	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(1.125.915.550,86)	(1.125.915.550,86)
2059	4.404.829.612,11	137.870.610,50	365.090.643,02	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(854.319.931,28)	(854.319.931,28)
2060	4.104.785.620,50	126.593.265,47	340.171.297,61	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(590.472.630,11)	(590.472.630,11)
2061	3.813.933.131,71	115.939.571,99	315.645.749,01	547.800.000,00	2.499.748.427,31	(334.799.383,40)	(334.799.383,40)
2062	3.533.263.827,54	105.799.532,17	291.639.032,78	547.800.000,00	2.338.098.763,53	(249.926.499,06)	(249.926.499,06)
2063	3.263.235.484,49	96.211.351,07	268.266.015,12	547.800.000,00	2.157.501.483,10	(193.456.635,21)	(193.456.635,21)
2064	3.004.285.669,41	87.176.273,71	245.630.444,57	547.800.000,00	1.984.396.194,10	(139.282.757,03)	(139.282.757,03)
2065	2.756.760.039,41	78.685.067,51	223.824.460,77	547.800.000,00	1.819.015.060,50	(87.435.450,63)	(87.435.450,63)
2066	2.520.863.596,16	70.738.762,13	202.928.464,60	547.800.000,00	1.661.489.447,41	(37.906.922,02)	(37.906.922,02)
2067	2.296.721.327,34	63.333.755,83	183.011.301,06	547.800.000,00	1.511.905.197,54	9.328.927,08	9.328.927,08
2068	2.084.392.382,68	56.462.282,15	164.130.614,43	547.800.000,00	1.370.310.546,45	54.311.060,35	63.639.987,43
2069	1.883.881.672,85	50.112.861,33	146.333.157,84	547.800.000,00	1.236.721.608,74	97.085.955,07	160.725.942,50
2070	1.695.152.783,08	44.270.879,80	129.655.202,48	547.800.000,00	1.111.128.625,80	137.701.924,99	298.427.867,49

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Fundo Solidário Garantidor	Fundo Constitucional	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2071	1.518.137.859,15	38.919.176,13	114.122.894,22	547.800.000,00	993.499.243,84	176.203.455,04	474.631.322,53
2072	1.352.743.835,33	34.038.562,08	99.752.461,26	547.800.000,00	883.779.296,42	212.626.484,43	687.257.806,96
2073	1.198.853.864,44	29.608.274,94	86.549.982,40	547.800.000,00	781.891.523,22	246.995.916,12	934.253.723,08
2074	1.056.325.548,01	25.606.369,59	74.511.161,75	547.800.000,00	687.733.034,39	279.325.017,72	1.213.578.740,80
2075	924.986.880,87	22.010.068,84	63.621.020,58	547.800.000,00	601.172.568,66	309.616.777,21	1.523.195.518,01
2076	804.629.952,67	18.796.000,99	53.853.618,18	547.800.000,00	522.047.571,35	337.867.237,84	1.861.062.755,85
2077	695.004.851,66	15.940.398,01	45.172.038,02	547.800.000,00	450.162.111,13	364.069.695,50	2.225.132.451,35
2078	595.814.600,74	13.419.273,58	37.528.912,05	547.800.000,00	385.286.028,43	388.219.613,32	2.613.352.064,67
2079	506.711.008,83	11.208.577,16	30.867.405,66	547.800.000,00	327.154.664,85	410.319.638,83	3.023.671.703,50
2080	427.291.076,40	9.284.298,09	25.122.436,13	547.800.000,00	275.468.764,16	430.384.421,98	3.454.056.125,48
2081	357.095.791,92	7.622.559,34	20.222.353,47	547.800.000,00	229.895.053,46	448.444.174,36	3.902.500.299,84
2082	295.612.503,38	6.199.756,28	16.090.990,90	547.800.000,00	190.068.499,24	464.546.743,05	4.367.047.042,89
2083	242.278.871,03	4.992.674,24	12.649.733,65	547.800.000,00	155.595.429,99	478.758.966,85	4.845.806.009,74
2084	196.489.197,84	3.978.632,17	9.819.506,12	547.800.000,00	126.058.017,63	491.166.958,07	5.336.972.967,81
2085	157.603.385,74	3.135.651,14	7.522.594,44	547.800.000,00	101.020.229,04	501.875.088,88	5.838.848.056,68
2086	124.958.266,63	2.442.635,30	5.684.296,55	547.800.000,00	80.035.291,23	511.003.956,45	6.349.852.013,14
2087	97.880.816,20	1.879.566,44	4.234.310,74	547.800.000,00	62.654.206,67	518.687.267,65	6.868.539.280,79
2088	75.702.651,49	1.427.709,65	3.107.839,59	547.800.000,00	48.435.029,46	525.067.927,21	7.393.607.208,00
2089	57.774.433,46	1.069.793,60	2.246.392,51	547.800.000,00	36.951.862,29	530.293.614,95	7.923.900.822,95
2090	43.479.729,97	790.156,25	1.598.282,81	547.800.000,00	27.802.681,54	534.511.390,64	8.458.412.213,59
2091	32.244.414,11	574.825,71	1.118.826,22	547.800.000,00	20.615.549,68	537.864.787,50	8.996.277.001,08
2092	23.545.983,70	411.550,00	770.238,36	547.800.000,00	15.053.046,55	540.488.851,21	9.536.765.852,29
2093	16.916.989,19	289.749,26	521.278,97	547.800.000,00	10.814.869,86	542.508.908,91	10.079.274.761,20

Notas:

(1) As despesas previdenciais incluem a despesa administrativa.

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2093
PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	6.019.174.513,74	7.128.580.613,85	(1.109.406.100,11)	(984.982.018,70)
2020	5.958.349.178,75	7.178.497.331,53	(1.220.148.152,78)	(1.220.148.152,78)
2021	5.902.066.248,82	7.249.892.224,53	(1.347.825.975,71)	(1.347.825.975,71)
2022	5.817.300.888,20	7.388.385.100,71	(1.571.084.212,51)	(1.571.084.212,51)
2023	5.721.454.778,43	7.553.680.237,33	(1.832.225.458,89)	(1.832.225.458,89)
2024	5.608.635.517,67	7.747.078.626,28	(2.138.443.108,61)	(2.138.443.108,61)
2025	5.501.750.983,05	7.917.424.756,16	(2.415.673.773,11)	(2.415.673.773,11)
2026	5.395.036.180,21	8.086.453.110,73	(2.691.416.930,52)	(2.691.416.930,52)
2027	5.290.713.804,16	8.227.786.276,50	(2.937.072.472,33)	(2.937.072.472,33)
2028	5.179.416.016,92	8.374.331.239,51	(3.194.915.222,59)	(3.194.915.222,59)
2029	5.059.593.703,30	8.522.501.989,16	(3.462.908.285,86)	(3.462.908.285,86)
2030	4.951.566.617,70	8.630.243.384,56	(3.678.676.766,86)	(3.678.676.766,86)
2031	4.842.182.591,74	8.723.056.298,33	(3.880.873.706,59)	(3.880.873.706,59)
2032	4.744.198.453,00	8.766.720.557,19	(4.022.522.104,19)	(4.022.522.104,19)
2033	4.646.751.282,64	8.793.518.472,67	(4.146.767.190,04)	(4.146.767.190,04)
2034	4.553.119.370,32	8.795.673.528,13	(4.242.554.157,81)	(4.242.554.157,81)
2035	4.463.718.857,51	8.770.064.841,28	(4.306.345.983,77)	(4.306.345.983,77)
2036	4.377.738.109,24	8.718.836.465,36	(4.341.098.356,12)	(4.341.098.356,12)
2037	4.287.601.766,59	8.663.819.904,58	(4.376.218.137,99)	(4.376.218.137,99)
2038	4.196.481.935,21	8.601.676.216,85	(4.405.194.281,64)	(4.405.194.281,64)
2039	4.107.924.640,30	8.523.375.297,67	(4.415.450.657,37)	(4.415.450.657,37)
2040	4.008.461.239,51	8.460.860.800,88	(4.452.399.561,36)	(4.452.399.561,36)
2041	3.914.434.580,68	8.376.824.390,01	(4.462.389.809,33)	(4.462.389.809,33)
2042	3.834.766.381,69	8.250.489.745,87	(4.415.723.364,18)	(4.415.723.364,18)
2043	3.756.477.321,80	8.114.043.034,41	(4.357.565.712,61)	(4.357.565.712,61)
2044	3.679.977.905,52	7.966.649.783,17	(4.286.671.877,65)	(4.286.671.877,65)
2045	3.606.070.181,76	7.807.589.194,86	(4.201.519.013,09)	(4.201.519.013,09)
2046	3.539.801.325,56	7.625.089.179,99	(4.085.287.854,43)	(4.085.287.854,43)
2047	3.481.820.480,98	7.418.336.925,78	(3.936.516.444,80)	(3.936.516.444,80)
2048	3.431.960.095,27	7.189.330.108,23	(3.757.370.012,95)	(3.757.370.012,95)
2049	3.389.913.348,15	6.939.143.822,63	(3.549.230.474,48)	(3.549.230.474,48)
2050	3.354.244.524,43	6.672.118.400,61	(3.317.873.876,17)	(3.317.873.876,17)
2051	3.324.948.123,74	6.389.654.997,48	(3.064.706.873,74)	(3.064.706.873,74)
2052	3.298.257.751,56	6.102.139.765,67	(2.803.882.014,12)	(2.803.882.014,12)
2053	3.274.780.285,95	5.808.807.905,06	(2.534.027.619,11)	(2.534.027.619,11)
2054	3.254.293.255,02	5.512.073.104,90	(2.257.779.849,87)	(2.257.779.849,87)
2055	3.237.411.050,95	5.211.325.051,28	(1.973.914.000,33)	(1.973.914.000,33)
2056	3.222.789.923,13	4.911.038.292,19	(1.688.248.369,06)	(1.688.248.369,06)
2057	3.209.744.783,69	4.613.804.427,94	(1.404.059.644,25)	(1.404.059.644,25)
2058	3.197.252.613,79	4.323.168.164,65	(1.125.915.550,86)	(1.125.915.550,86)
2059	3.185.419.037,81	4.039.738.969,09	(854.319.931,28)	(854.319.931,28)
2060	3.174.141.692,78	3.764.614.322,89	(590.472.630,11)	(590.472.630,11)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2093
PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	3.163.487.999,30	3.498.287.382,70	(334.799.383,40)	(334.799.383,40)
2062	2.991.698.295,70	3.241.624.794,76	(249.926.499,06)	(249.926.499,06)
2063	2.801.512.834,17	2.994.969.469,38	(193.456.635,21)	(193.456.635,21)
2064	2.619.372.467,81	2.758.655.224,84	(139.282.757,03)	(139.282.757,03)
2065	2.445.500.128,00	2.532.935.578,63	(87.435.450,63)	(87.435.450,63)
2066	2.280.028.209,54	2.317.935.131,56	(37.906.922,02)	(37.906.922,02)
2067	2.123.038.953,37	2.113.710.026,29	9.328.927,08	9.328.927,08
2068	1.974.572.828,59	1.920.261.768,24	54.311.060,35	63.639.987,43
2069	1.834.634.470,07	1.737.548.515,00	97.085.955,07	160.725.942,50
2070	1.703.199.505,59	1.565.497.580,60	137.701.924,99	298.427.867,49
2071	1.580.218.419,96	1.404.014.964,92	176.203.455,04	474.631.322,53
2072	1.465.617.858,50	1.252.991.374,07	212.626.484,43	687.257.806,96
2073	1.359.299.798,15	1.112.303.882,04	246.995.916,12	934.253.723,08
2074	1.261.139.403,98	981.814.386,26	279.325.017,72	1.213.578.740,80
2075	1.170.982.637,50	861.365.860,28	309.616.777,21	1.523.195.518,01
2076	1.088.643.572,34	750.776.334,49	337.867.237,84	1.861.062.755,85
2077	1.013.902.509,14	649.832.813,64	364.069.695,50	2.225.132.451,35
2078	946.505.302,00	558.285.688,69	388.219.613,32	2.613.352.064,67
2079	886.163.242,01	475.843.603,17	410.319.638,83	3.023.671.703,50
2080	832.553.062,25	402.168.640,27	430.384.421,98	3.454.056.125,48
2081	785.317.612,81	336.873.438,45	448.444.174,36	3.902.500.299,84
2082	744.068.255,52	279.521.512,48	464.546.743,05	4.367.047.042,89
2083	708.388.104,23	229.629.137,37	478.758.966,85	4.845.806.009,74
2084	677.836.649,80	186.669.691,73	491.166.958,07	5.336.972.967,81
2085	651.955.880,18	150.080.791,31	501.875.088,88	5.838.848.056,68
2086	630.277.926,53	119.273.970,07	511.003.956,45	6.349.852.013,14
2087	612.333.773,11	93.646.505,46	518.687.267,65	6.868.539.280,79
2088	597.662.739,11	72.594.811,90	525.067.927,21	7.393.607.208,00
2089	585.821.655,89	55.528.040,94	530.293.614,95	7.923.900.822,95
2090	576.392.837,80	41.881.447,15	534.511.390,64	8.458.412.213,59
2091	568.990.375,39	31.125.587,89	537.864.787,50	8.996.277.001,08
2092	563.264.596,55	22.775.745,34	540.488.851,21	9.536.765.852,29
2093	558.904.619,12	16.395.710,22	542.508.908,91	10.079.274.761,20

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Economia.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: AT-2000 por sexo; b) tábua de mortalidade de inválidos: AT-83 Basic por sexo; c) tábua de entrada em invalidez: Light Média; d) crescimento real de salários: 1% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 0% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: não aplicável; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino 3 anos e 6 meses mais novo; j) fator de capacidade de benefícios: 0,980; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 669.246.678,65.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 45; inativos – 67; e pensionistas - 62.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PREVDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2093
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	253.423.782,14	761.309,52	252.662.472,63	252.662.472,63
2020	336.737.469,77	850.981,17	335.886.488,60	588.548.961,23
2021	436.864.761,18	957.140,94	435.907.620,24	1.024.456.581,47
2022	572.528.690,39	1.101.984,96	571.426.705,43	1.595.883.286,90
2023	726.349.310,71	1.262.331,66	725.086.979,05	2.320.970.265,95
2024	904.841.369,82	1.445.283,72	903.396.086,10	3.224.366.352,04
2025	1.083.503.446,78	1.619.441,88	1.081.884.004,90	4.306.250.356,95
2026	1.270.179.081,85	1.794.451,26	1.268.384.630,59	5.574.634.987,53
2027	1.460.872.723,99	1.964.989,80	1.458.907.734,19	7.033.542.721,73
2028	1.666.894.651,90	2.144.775,04	1.664.749.876,86	8.698.292.598,59
2029	1.890.327.599,04	2.335.597,19	1.887.992.001,86	10.586.284.600,44
2030	2.110.210.997,80	2.510.779,49	2.107.700.218,31	12.693.984.818,76
2031	2.339.942.783,69	2.686.989,31	2.337.255.794,38	15.031.240.613,14
2032	2.565.505.339,98	2.846.475,47	2.562.658.864,52	17.593.899.477,66
2033	2.799.211.896,71	3.004.599,75	2.796.207.296,96	20.390.106.774,62
2034	3.038.055.661,12	3.157.247,86	3.034.898.413,26	23.425.005.187,88
2035	3.281.082.499,97	3.302.983,80	3.277.779.516,17	26.702.784.704,06
2036	3.530.026.259,96	3.443.727,67	3.526.582.532,30	30.229.367.236,35
2037	3.793.161.553,83	3.589.361,85	3.789.572.191,99	34.018.939.428,34
2038	4.068.073.379,27	3.736.195,47	4.064.337.183,79	38.083.276.612,13
2039	4.350.678.860,05	3.878.605,90	4.346.800.254,15	42.430.076.866,28
2040	4.655.759.006,86	4.034.392,88	4.651.724.613,98	47.081.801.480,26
2041	4.967.525.314,56	4.182.986,77	4.963.342.327,80	52.045.143.808,06
2042	5.277.108.647,15	4.313.129,39	5.272.795.517,75	57.317.939.325,81
2043	5.597.972.316,44	4.441.495,82	5.593.530.820,61	62.911.470.146,43
2044	5.930.146.072,84	4.567.548,76	5.925.578.524,08	68.837.048.670,51
2045	6.273.370.690,07	4.690.394,31	6.268.680.295,76	75.105.728.966,27
2046	6.622.810.821,84	4.803.518,96	6.618.007.302,87	81.723.736.269,14
2047	6.978.125.681,55	4.906.185,17	6.973.219.496,38	88.696.955.765,52
2048	7.339.597.483,77	4.998.438,24	7.334.599.045,53	96.031.554.811,05
2049	7.706.557.491,45	291.708.663,47	7.414.848.827,98	103.446.403.639,04
2050	8.071.440.532,57	389.248.825,78	7.682.191.706,80	111.128.595.345,84
2051	8.441.010.888,02	504.867.148,16	7.936.143.739,87	119.064.739.085,70
2052	8.818.554.835,88	659.410.623,10	8.159.144.212,79	127.223.883.298,49
2053	9.202.407.423,72	829.136.531,08	8.373.270.892,64	135.597.154.191,13
2054	9.591.632.887,41	1.159.860.520,23	8.431.772.367,19	144.028.926.558,31
2055	9.980.602.667,05	1.394.442.105,25	8.586.160.561,80	152.615.087.120,12
2056	10.374.227.866,18	1.634.567.200,10	8.739.660.666,08	161.354.747.786,20
2057	10.773.210.775,27	1.892.633.535,30	8.880.577.239,97	170.235.325.026,17
2058	11.178.136.695,42	2.167.386.037,94	9.010.750.657,48	179.246.075.683,65
2059	11.588.441.717,57	2.470.544.513,52	9.117.897.204,04	188.363.972.887,70
2060	12.003.607.956,90	2.744.403.952,58	9.259.204.004,32	197.623.176.892,02

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2093
PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	12.424.858.455,36	3.017.699.368,09	9.407.159.087,26	207.030.335.979,28
2062	12.852.674.241,97	3.276.196.499,29	9.576.477.742,68	216.606.813.721,96
2063	13.287.820.887,88	3.538.654.644,15	9.749.166.243,73	226.355.979.965,70
2064	13.730.463.674,13	3.802.530.188,84	9.927.933.485,29	236.283.913.450,99
2065	14.180.955.328,07	4.051.016.273,82	10.129.939.054,25	246.413.852.505,24
2066	14.640.223.493,82	4.290.023.283,22	10.350.200.210,60	256.764.052.715,84
2067	15.108.973.436,82	4.529.087.726,10	10.579.885.710,72	267.343.938.426,56
2068	15.587.608.254,94	4.765.772.358,98	10.821.835.895,96	278.165.774.322,51
2069	16.076.624.010,07	5.002.346.961,07	11.074.277.049,01	289.240.051.371,52
2070	16.576.354.805,30	5.258.937.712,40	11.317.417.092,90	300.557.468.464,42
2071	17.086.609.568,00	5.498.420.109,85	11.588.189.458,15	312.145.657.922,57
2072	17.608.558.440,80	5.714.290.030,31	11.894.268.410,49	324.039.926.333,05
2073	18.143.571.193,20	5.923.056.347,48	12.220.514.845,72	336.260.441.178,78
2074	18.692.460.193,09	6.128.577.095,48	12.563.883.097,61	348.824.324.276,39
2075	19.255.899.037,75	6.337.499.543,86	12.918.399.493,89	361.742.723.770,28
2076	19.834.475.755,34	6.524.610.357,18	13.309.865.398,16	375.052.589.168,44
2077	20.429.757.607,65	6.680.430.424,49	13.749.327.183,16	388.801.916.351,60
2078	21.043.655.795,05	6.817.283.053,44	14.226.372.741,61	403.028.289.093,21
2079	21.677.722.608,35	6.933.904.155,47	14.743.818.452,87	417.772.107.546,08
2080	22.332.490.624,24	7.256.076.842,68	15.076.413.781,57	432.848.521.327,65
2081	23.002.293.509,93	7.402.321.912,68	15.599.971.597,24	448.448.492.924,89
2082	23.694.108.936,08	7.544.035.269,45	16.150.073.666,63	464.598.566.591,52
2083	24.408.961.616,82	7.694.984.992,95	16.713.976.623,87	481.312.543.215,39
2084	25.147.509.734,22	7.837.760.452,74	17.309.749.281,48	498.622.292.496,86
2085	25.909.973.373,64	8.190.745.206,10	17.719.228.167,53	516.341.520.664,40
2086	26.690.619.331,41	8.374.050.839,39	18.316.568.492,02	534.658.089.156,42
2087	27.496.337.002,74	8.551.352.685,50	18.944.984.317,24	553.603.073.473,66
2088	28.328.315.422,25	8.740.764.406,29	19.587.551.015,96	573.190.624.489,62
2089	29.187.186.072,46	8.933.139.158,82	20.254.046.913,64	593.444.671.403,25
2090	30.073.622.487,89	9.191.113.091,82	20.882.509.396,07	614.327.180.799,33
2091	30.986.773.883,18	9.374.104.134,76	21.612.669.748,41	635.939.850.547,74
2092	31.930.500.311,68	9.545.170.352,35	22.385.329.959,33	658.325.180.507,07
2093	32.906.572.836,17	9.699.755.704,20	23.206.817.131,97	681.531.997.639,04

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Economia.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: AT-2000 por sexo; b) tábua de mortalidade de inválidos: AT-83 Basic por sexo; c) tábua de entrada em invalidez: Light Média; d) crescimento real de salários: 1% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 0% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos do RPPS se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino 3 anos e 6 meses mais novo; j) fator de capacidade de benefícios: 0,980; k) taxa de rotatividade: 0% a.a.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 0,00.

ANEXO IV

**CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES
MATEMÁTICAS**

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	135.127.760.377,76
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	4.712.702.663,82
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	1.176.599.940,42
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	129.238.457.773,52
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	220.422.594.917,45
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	24.412.035.611,54
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	11.594.690.097,74
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	23.039.191.670,02
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	161.376.677.538,15